



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3478 - 03 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 225/2026**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E A J DA SILVA EDITORA HUMAITA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133/2021

**OBJETO:** Contratação para realização de ações formativas e educativas voltadas à valorização da história e cultura afro-brasileira e afro-paranaense, compreendendo a execução de duas oficinas intituladas "Oralidade, Musicalidade, Corporeidade e Circularidade" e da palestra "Presença Negra no Paraná: Cultura Popular, Memória e Território", com carga horária total de 12 (doze) horas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:** 1520 1339200102.061 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7619

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** Cleiton de Oliveira dos Santos

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 078/2026.

Jacarezinho/PR, 09 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 223/2026.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 37/2026.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E MISERICORDIA DE JACAREZINHO.

**LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal Decreto Municipal 11.345/2026 de 24 de junho de 2026.

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a MISERICORDIA DE JACAREZINHO, visando o repasse de recursos financeiros, destinados ao apoio e manutenção das atividades médicas e hospitalares disponibilizadas pela instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, o qual é parte integrante do presente termo.

**ORÇAMENTARIA Nº:**

**0910 1030200152.078 - 3.3.50.43.00 - FR 000 - Cód. Redu. 3690**

**VALOR TOTAL:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**VIGÊNCIA ATÉ:** até 31 de dezembro de 2026.

**INICIO DA VIGÊNCIA:** 08 de julho de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2026.

**FISCAL DO CONTRATO:** Elen Breganholi da Silva.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 77/2026.

Jacarezinho/PR, 08 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

### EXTRATO TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL

**REFERÊNCIA:** INEXIGIBILIDADE 04/2026.

**CONTRATO Nº 04/2026.**

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 34/2025, do Concorrência Eletrônica nº 01/2025, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORP, tendo como fornecedora a empresa KAPA INFRAESTRUTURA S.A., que visa a execução de obras de infraestrutura com fornecimento de material, conforme especificados, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** KAPA INFRAESTRUTURA S.A.

**VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 102.879,48 (Cento e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

**VALOR TOTAL CONTRATO:** R\$ 4.631.338,35 (Quatro milhões seiscentos e trinta e um mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Jacarezinho, PR, 08 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 43/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 224/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, em estabelecimentos localizados no Município de Jacarezinho/PR, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, mediante futura contratação por Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada e sob demanda.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** HOTEL E RESTAURANTE CANTA GALO LTDA - EPP.

**VALOR:** R\$ 412.820,00 (Quatrocentos e doze mil oitocentos e vinte reais).

**RECURSOS:**

1410 0412200272.127 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Red. 6949

1020 0812200202.309 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Red. 7945

1020 0812200202.310 - 3.3.90.39.00 - FR 933 - Cód. Red. 7946

1020 0812200202.311 - 3.3.90.39.00 - FR 940 - Cód. Red. 7947

1020 0824500212.312 - 3.3.90.39.00 - FR 934 - Cód. Red. 7948

1020 0824500222.313 - 3.3.90.39.00 - FR 941 - Cód. Red. 7949

1310 2369100262.124 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Red. 6794

1510 1339200102.420 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Red. 7950

1510 1339200102.061 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Red. 7660

1610 2781300112.354 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Red. 7951

1610 2781300112.381 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Red. 7952

1610 2781300112.426 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Red. 7953

1610 2781300112.355 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Red. 7954

0310 0413100292.011 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Red. 484

0210 0515300032.007 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Red. 236

0210 0412200022.004 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Red. 174

0260 0424300236.030 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Red. 7944

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2026.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

**Secretarias:**

Agricultura - João Paulo Costa

Assist. Social - Claudinei Antunes Ferreira, Guilherme e Aphonso G. Ruiz, Fabiola Cristina R. Damas.

Comércio, Ind. - Rodrigo dos Santos Roberto,

Cultura - Silvia Rodrigues de Almeida

Esporte - Jairo Stramare Brochado

Relações Inst. Thais Alves Paschoal, Danylo Fernando Moreira da Silva

Tiro de Guerra - Thais Alves Paschoal

Jacarezinho, 08 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2025.

**CONTRATO Nº 317/2025.**

**OBJETO:** A locação de equipamentos médicos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** LOGIC SOLUCOES HOSPITALARES LTDA.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 08 de janeiro de 2026.

**VALOR DE PRORROGAÇÃO:** R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**0910 1030100142.075 - 3.3.90.39.00 - FR 3494 - Cód. Red. 3561**

Jacarezinho, PR, 08 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3478 - 03 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 3974/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.539, de 26 de fevereiro de 2025,

### RESOLVE:

I – Revogar a Portaria 3.936/2026, que nomeou o servidor **João Paulo Costa**, matrícula nº 3724-9, para atuar como Supervisor do Cadastro Rural, Símbolo FG3, da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a contar de 09 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de julho de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 62/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Carlos Alberto Taborda**, Cadastro Municipal nº. 1.3.273.34.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5444 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Bacon, nº 1259, Jardim Paraíso, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. **Marcos Elias da Silva e Fernanda Caroline de P. Farias**, Cadastro Municipal nº. 1.3.275.289.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5445 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Antônio Bacon, S/N, Jardim Paraíso, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 09 de julho de 2026  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO 08/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010;

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Alfeu Paulo da Silva Júnior, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão do CMAS em reunião de 09 de julho de 2026, conforme registrado na ata nº 07/2026;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar as Prestações de Contas dos recursos do Programa Agiliza SUAS, referentes ao exercício de 2025, do Município de Jacarezinho/PR, nos seguintes blocos:

**I - Relatório Prestação de contas:** IGD-PBF

**II - Relatório Prestação de contas:** IGD-SUAS

**III - Relatório Prestação de contas:** Transferências Estrutura SUAS

**IV - Relatório Prestação de contas:** Serviços e Programas Socioassistenciais

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 09 de julho de 2026  
**Alfeu Paulo da Silva Júnior**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3478 – 03 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 10376/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                                                                                           |           |
|-------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO                         | 1000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                |           |
| UNIDADE                       | 1030 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente                                                                                                  |           |
| DOTAÇÃO                       |      | 1030.0824300236.026                                                                                                                                       |           |
| 3.3.90.30.00                  | 8193 | Material de Consumo – Fonte: 3880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA – Exercícios Anteriores.                            | 6.500,00  |
| 3.3.90.39.00                  | 8194 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA – Exercícios Anteriores. | 9.300,00  |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                                                                                           | 15.800,00 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

|       |                                                                   |           |
|-------|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| 880   | Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA | 15.800,00 |
| TOTAL |                                                                   | 15.800,00 |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal